



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

REDENOMINA CARGO DE PROVIMENTO
COMISSO DE PROCURADOR JUDICIAL
PARA PROCURADOR CHEFE E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Ficaredenominado o cargo de Procurador Judicial, previsto no artigo 1 da Lei Complementar 127 de 18 de janeiro de 2017, para Procurador Chefe.

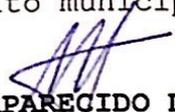
Pargrafo nico: A referncia, a jornada de trabalho e atribuies permanecero as mesmas descritas na Lei Complementar n. 127 de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor no data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N. 178-A DE 18 DE MARO DE 2020.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAO BSICA I, PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II, PROFESSOR DE EDUCAO INCLUSIVA E INSTRUTOR DE MSICA, PARA ADEQUAO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRIO PBLICO DA EDUCAO BSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N 11.738/2008."

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedido, a partir de 1 de janeiro de 2020, reajuste de 11,28% ao valor da hora-aula dos cargos de Professor de Educao Infantil, Professor de Educao Bsica I, Professor de Educao Bsica II, Professor de Educao Inclusiva e Instrutor de Msica, conforme a Escala Remuneratria da Classe Docente que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2. A Escala de Vencimentos de que trata o Anexo IV da Lei Complementar n 078, de 09 de junho de 2010, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por conta de verba prpria constante no oramento vigente, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de janeiro de 2020, revogam-se as disposies em contrrio.

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZOITO DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ERRATA  LEI COMPLEMENTAR N. 178 DE 18 DE MARO DE 2020.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAO BSICA I, PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II, PROFESSOR DE EDUCAO INCLUSIVA E INSTRUTOR DE MSICA, PARA ADEQUAO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRIO PBLICO DA EDUCAO BSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N 11.738/2008."

O Prefeito Municipal de Guatapar, **JURACY COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribues legais, com fundamento no art. 72, V e XI da Lei Orgnica do Municpio e demais disposies legais, torna pblica a seguinte **errata**:

No nmero da Lei Complementar n. 178, de 18 de maro de 2020, **Leia-se: Lei Complementar n. 178 - A**, de 18 de maro de 2020.

Guatapar, 29 de julho de 2020.


JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP 

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br